



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À IDENTIDADE DE GÊNERO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 05/2026

**REFERÊNCIA:** Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro variável por indicador de qualidade da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.

**RELATOR:** Tarcisio Pessoa Depolo

**CONCLUSÃO:** APROVAÇÃO COM EMENDA ADITIVA

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que regulamenta, no âmbito do Município de Montanha/ES, o repasse de incentivo financeiro variável por componente de qualidade às equipes da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

A proposta estabelece critérios para pagamento de incentivo financeiro aos profissionais vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes multiprofissionais (eMulti), condicionado ao cumprimento de indicadores de desempenho definidos pelo Ministério da Saúde.

O projeto também disciplina a forma de monitoramento, avaliação dos indicadores, composição da comissão de acompanhamento, hipóteses de exclusão do benefício e destinação dos recursos recebidos do Governo Federal.

No decorrer da análise da matéria, verificou-se a necessidade de apresentação de Emenda Aditiva visando incluir os profissionais vinculados ao ICEPi no rol de beneficiários do incentivo financeiro, desde que regularmente integrados às equipes da Atenção Primária e em efetivo exercício.

É o relatório.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

## 2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência analisar matérias relacionadas às políticas públicas de saúde, valorização dos profissionais da área e organização dos serviços prestados à população.

A proposição encontra-se diretamente inserida nesse contexto, ao tratar de incentivo financeiro voltado ao aprimoramento da qualidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde no Município.

## 2.2 Interesse Público e Valorização dos Profissionais da Saúde

O projeto apresenta relevante interesse público ao instituir mecanismo de valorização dos profissionais da saúde vinculado ao desempenho das equipes e ao cumprimento de metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A medida contribui para:

- a) o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- b) a melhoria dos indicadores de desempenho;
- c) a ampliação da qualidade dos serviços prestados à população;
- d) a valorização dos profissionais que atuam diretamente nas equipes de saúde.

## 2.3 Adequação Legal e Financeira

A proposta encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e nas normas federais de financiamento da Atenção Primária à Saúde, regulamentando no âmbito municipal a destinação dos recursos transferidos pela União.

Observa-se ainda que o projeto deixa expressamente consignado o caráter temporário, variável e indenizatório do incentivo financeiro, bem como sua vinculação ao efetivo repasse dos recursos federais, preservando o equilíbrio financeiro do Município.

## 2.4 Emenda Aditiva – Inclusão dos Profissionais do ICEPI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

A Comissão entende pertinente a apresentação de Emenda Aditiva para inclusão dos bolsistas vinculados ao ICEPi no rol de beneficiários do incentivo financeiro, desde que estejam regularmente integrados às equipes da Atenção Primária e em efetivo exercício.

A medida observa os princípios da isonomia, valorização profissional e justiça remuneratória, considerando que tais profissionais também contribuem diretamente para o alcance dos indicadores de desempenho previstos na política pública.

## 2.5 Técnica Legislativa

O projeto apresenta adequada técnica legislativa, redação clara e compatibilidade com as normas constitucionais e administrativas aplicáveis.

## 3. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 05/2026, **COM EMENDA ADITIVA** para inclusão dos profissionais vinculados ao ICEPi no rol de beneficiários do incentivo financeiro previsto na proposição.

## 4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Saúde e Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e a Identidade de Gênero, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 05/2026, COM EMENDA ADITIVA

Montanha/ES, 12 de maio de 2026.

**Tarcisio Pessoa Depolo**  
Presidente - Relator

**Maine Alves Brito**  
Vice-Presidente

**Odair Pancieri Sallin**  
Membro